



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 54/91, de 22 de novembro de 1991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROG.	SPRCG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
15	0081	486	2014	323100	00	1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
15	0081	486	2014	325900	00	1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT, 22 de novembro de 1991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

